



DECRETO Nº 053/2019

Concede “Pensão Vitalícia” a beneficiária do servidor ativo **BENEDITO SOARES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 03 de outubro de 2019, “Pensão Vitalícia” a **VILMA BRAZ RODRIGUES**, portadora da cédula de Identidade nº 5.838.476-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 818.719.619-04, beneficiária do servidor **BENEDITO SOARES**, nos termos do Processo nº. 61/2019, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.431,77 (Dois mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) mensais e R\$ 29.181,24 (Vinte e nove mil cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30/11/2019 DE N.º 11.721
UMUARAMA, 02/12/2019
Romulo
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26/11/2019
DE N.º 11.717
UMUARAMA, 26/11/2019
Romulo
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS